

DECRETO Nº 6544/88
de 21 de novembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 633 de 25/11/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
6.291.118,80

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 6.291.118,80 (seis milhões, du
zentos e noventa e um mil, cento e dezoito cruzados e oitenta centavos) ,
destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

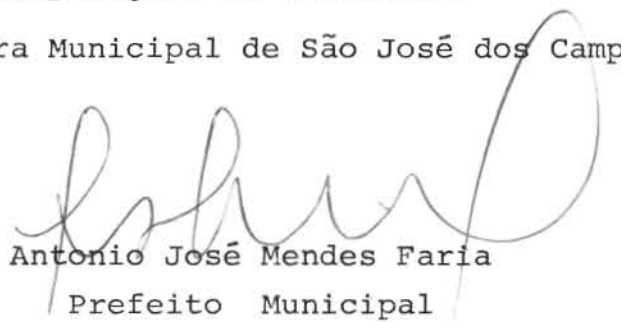
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

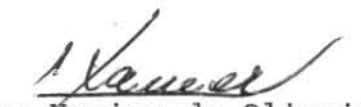
10.16	Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN	
10.16 - 08452132.380	Manutenção do Ensino	
10.16 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.291.118,80

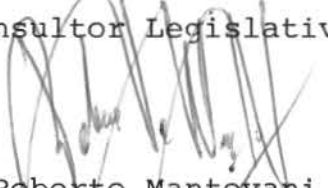
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Fundação
Educar - PEI e PEB.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de novembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6544/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de novembro de 1988.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de no-
vembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos